

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2017.
(Do Sr. Rafael Motta)

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, para incluir a denominação suplementar “Trecho Dom Nivaldo Monte” ao trecho da rodovia BR-101 localizado em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Art. 1º, da Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que denomina Rodovia Governador Mario Covas a BR – 101, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo:

“Art. 1º
Parágrafo único. O trecho da rodovia BR-101 localizado entre a divisa do Estado do Ceará com o Estado do Rio Grande do Norte e a divisa do Estado do Rio Grande do Norte com o Estado da Paraíba passa a receber a denominação suplementar “Rodovia Governador Mário Covas – Trecho Dom Nivaldo Monte”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dom Nivaldo Monte nasceu no dia 15 de março de 1918, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte e foi ordenado presbítero em 12 de janeiro de 1941, aos 22 anos.

Durante toda sua vida, o religioso se dedicou a atividades que ultrapassavam os limites de sua carreira eclesial. Em 1945, na cidade de Natal, ele fundou a Escola de Serviço Social. Um pouco depois, fundou oito Centros Sociais na área urbana e periférica da cidade, e em paróquias do interior. Já em 1947, foi co-fundador da Obra do Bom Pastor, em uma ação preventiva à prostituição de jovens.

Ainda como padre, criou o Instituto de Teologia Pastoral (ITEPAN) e incentivou o processo de Educação Política.

Em 1963, foi nomeado pelo Papa João XXIII, como Administrador Apostólico do município de Aracaju, Sergipe. Ali permaneceu durante dois anos, até 09 de maio de 1965, quando foi transferido para ser Administrador Apostólico de Natal, tendo em vista a transferência de Dom Eugênio Sales para a Arquidiocese de São Salvador da Bahia.

Em 1966, criou o Serviço de Ação Urbana (SAUR), órgão responsável pela supervisão do trabalho e capacitação de seus dirigentes, na área urbana e suburbana da cidade.

No ano seguinte, com a morte de Dom Marcolino Dantas, o Papa Paulo VI nomeou Dom Nivaldo Monte, como 2º Arcebispo Metropolitano de Natal.

Dom Nivaldo governou a arquidiocese por 22 anos e fez grandes obras, entre elas a construção da Catedral Metropolitana de Nossa Senhora da Apresentação e a instalação da Comissão Pontifícia de Justiça e Paz com atenção voltada à prática da justiça social. Mas, em 1988, aos 70 anos, renunciou a Administração Apostólica de Natal, sendo sucedido por Dom Alair Vilar.

O religioso se destaca, ainda, por seus trabalhos como professor de Latim, Grego, História Natural, Psicologia, História, Filosofia, Administração de Obras, Moral Geral, Ética Profissional e por ministrar cursos gerais e de extensão universitária, além de palestras em âmbito local, nacional e internacional.

Como entusiasta da educação e cultura, foi membro da Associação de Professores do Rio Grande do Norte, presidente da Sociedade Norte-rio-grandense de Ensino e escreveu mais de vinte livros, entre eles “Formação do Caráter”, “A Dor”, “O Coração é para Amar”, “Fome - Por quê?”, “Minha cidade Natal e eu” e “Três Temas para Reflexão”.

Dotado de grande cultura, foi eleito sócio do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte e ocupou uma cadeira na Academia Nortriograndense de Letras.

Faleceu em 2006, em Natal, vítima de uma parada cardíaca, quando se preparava para mais uma sessão de hemodiálise.

Pelos motivos ora expostos, pretendemos denominar o trecho rodoviário da BR – 101 em todo o Estado do Rio Grande do Norte, de “Rodovia Governador Mário Covas – Trecho Dom Nivaldo Monte”, em reconhecimento a sua vida dedicada a ajudar o próximo, sem retirar a denominação do Governador Mário Covas, atribuído a todo traçado da citada rodovia.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2017.

Deputado Rafael Motta
PSB/RN